

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	09/2025	17/12/2025

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025/edital-no-90018-2025/> em resposta, após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

SOLICITANTE: AGROSOLOS PERFURAÇÕES

Venho, por meio deste solicitar esclarecimento sobre a unidade de medida referente aos itens I e II, Instalação de poços, no item 9.2 da qualificação técnica. Na tabela acima, as unidades de medidas estão como metro (M) para o quantitativo exigido para as instalações de poços. O correto não seria unidade (UN)?

Visto que o que se pretende é saber a qualificação técnica da empresa através do número de poços instalados pelas licitantes

Atenciosamente

Esclarecimento :

Em resposta ao pedido de esclarecimento, referente ao Pregão 90018/2025, cuja sessão pública ocorrerá em 22/12/2025, às 9:00 horas.

A presente licitação tem como objeto os seguintes quantitativos de poços, presente na tabela do Item 1.1, do Termo de referência.

Grupo	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	I	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	150
	II	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	100

No tópico 9.2 do Termo de referência ,que versa Qualificação Técnica, o item C2 estabelece quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo, sendo estabelecido o percentual de 40% para perfuração e instalação do poço tubular parcialmente e totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico e motobomba submersa.

Os elementos "perfuração" são realizados e contabilizadas em Metros (M), cuja unidade está corretamente adotada.

Com relação a "instalação", esses são elementos que, de fato, deverão ser contabilizados em unidades (UN),

correspondendo a 40% dos quantitativos previstos na tabela acima, para os poços parcialmente e totalmente revestidos.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
